



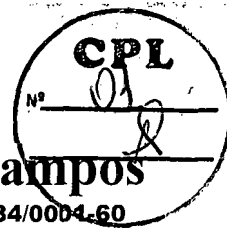
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D064/2015

Proc. Administrativo: 067/2015

**Serviço de instalação
de receptor digital de canais**

Josué R. Moraes - Me.

ATA DE INSTALAÇÃO

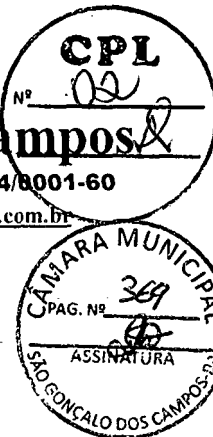


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 067/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

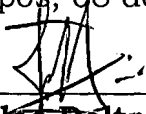
Vimos com a presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 410,00 (Quatrocentos dez reais), com base nas cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

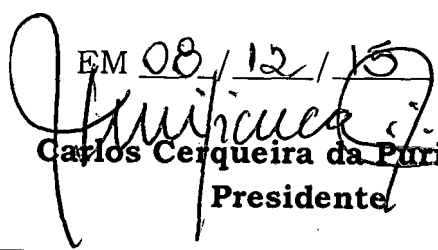
Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviços técnicos prestados na instalação de receptor digital de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores da TV existente na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.	410,00	410,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a necessidade de instalação do receptor digital de canais, manutenção e reparação da antena parabólica que foi danificada, quando do curto circuito que aconteceu na rede elétrica do prédio da Câmara Municipal, provocando inclusive queima de equipamentos.

São Gonçalo dos Campos, 08 de dezembro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	00
Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima. EM 08 / 12 / 15  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. EM 08 / 12 / 15  Carlos Cerqueira da Purificação Presidente	



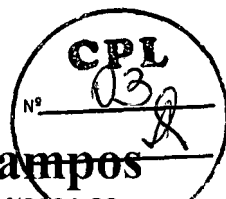
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COTAÇÃO

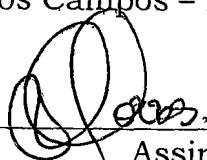
MANUTENÇÃO E REPARO NA ANTENA PARABOLICA E INSTALAÇÃO DE RECEPTOR DE CANAIS.

RAZÃO SOCIAL/NOME	SATELITE – Josué Ribeiro Moraes – ME.		
ENDEREÇO	Av. Antonio Muniz 140 – Centro – São Gonçalo – BA.		
TELEFONES	(75) 3246-2065		
CNPJ.	13.645.826/0001-50	RG.	-
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUNICIPAL	1.371/001-90

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviços técnicos prestados na instalação de receptor digital de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores da TV existente na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.	350,00	350,00
TOTAL GERAL		350,00

São Gonçalo dos Campos – BA, 08 de dezembro de 2015.



Assinatura

Carimbo de CNPJ

SATELITE
Av. Antônio Muniz
(75) 3246-2065 / 9199-5088
8159-2890
Josué Moraes

ARMARCO VISUAL

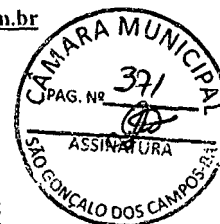
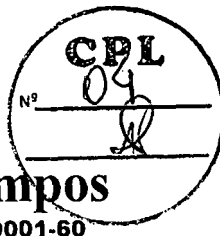


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO****MANUTENÇÃO E REPARO NA ANTENA PARABOLICA E
INSTALAÇÃO DE RECEPTOR DE CANAIS.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Fernando Antônio Ribeiro Moraes	
ENDEREÇO	Rua Mal. Floriano Peixoto 39 - Centro - São Gonçalo - BA.	
TELEFONES	(75) 98108-5364	
CNPJ.	13.579.700/0001-24	RG. 1.892.302
INSC. ESTADUAL	019.931.205	INSC. MUNICIPAL

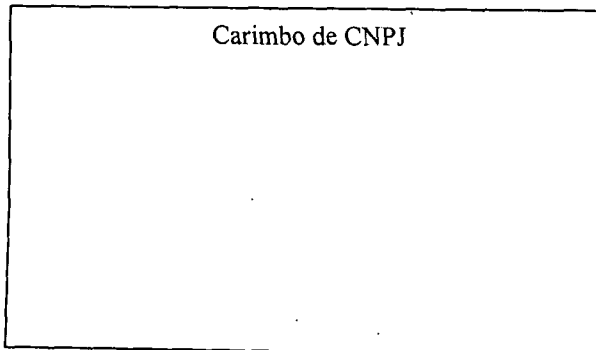
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviços técnicos prestados na instalação de receptor digital de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores da TV existente na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.	480,00	480,00
TOTAL GERAL		480,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de dezembro de 2015.

Assinatura

Carimbo de CNPJ





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**COTAÇÃO****MANUTENÇÃO E REPARO NA ANTENA PARABOLICA E
INSTALAÇÃO DE RECEPTOR DE CANAIS.**

RAZÃO SOCIAL/NOME	Edson Teixeira Ferreira		
ENDEREÇO	Rua Gervásio dos Santos s/nº Gravatá - São Gonçalo		
TELEFONES	75 98118-9515		
CPF	975.658.735-00	RG.	05695995-80
INSC. ESTADUAL	—	INSC. MUNICIPAL	—

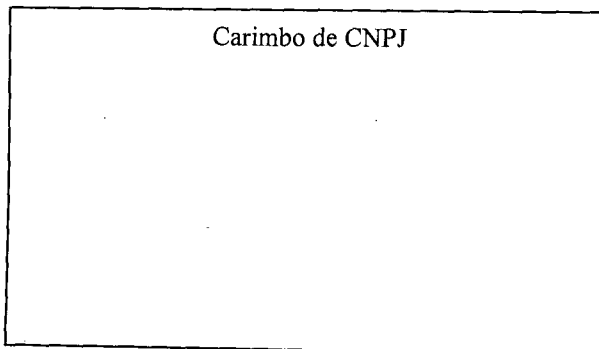
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviços técnicos prestados na instalação de receptor digital de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores da TV existente na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.	400,00	400,00
TOTAL GERAL		400,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de dezembro de 2015.

Edson Teixeira Ferreira
Assinatura

Carimbo de CNPJ





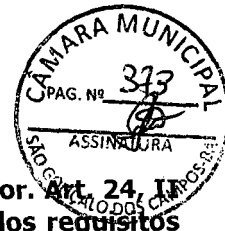
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO



EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, I, da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao **serviço de instalação do receptor digital de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores da TV existente na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal**, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

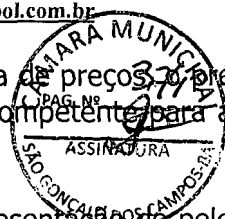
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **JOSUÉ RIBEIRO MORAES**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 350,00 (Trezentos cinquenta reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 11 de dezembro de 2015.

Glaucio Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica

Handwritten signature and stamp: RECEBIDO



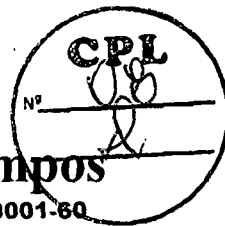
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Espécie: **Serviço** Modalidade: **Dispensa** Critério: **Menor Preço Global**
Número: **D064/2015** Processo Administrativo: **067/2015**

Nome do Fornecedor: Josué Ribeiro Moraes - Me.

Endereço: Av. Antonio Muniz nº140 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA

CNPJ: 13.645.826/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.371/001-90

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviços técnicos prestados na instalação de receptor digital de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores da TV existente na Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.	350,00	350,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação de receptor de canais, manutenção e reparo da antena parabólica nos cabos e conectores. Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: **Diretor Administrativo**

Prazo de Execução: **05 dias**

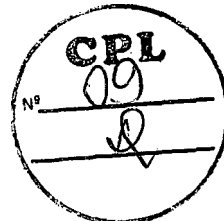
São Gonçalo dos Campos, 14 de dezembro de 2015.

 José Carlos Daltro Pinto Presidente CPL	 Anderson da Silva Daltro Controlador Interno	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente
---	--	---

RECEBUE VISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSUE RIBEIRO MORAES 36052850582
CNPJ: 13.645.826/0001-50



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:09:04 do dia 11/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2016.

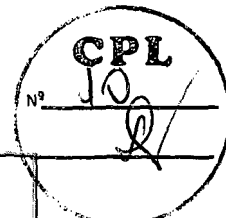
Código de controle da certidão: **07D3.7B9B.F91C.8233**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
RECEBIDO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13645826/0001-50**Razão Social:** JOSUE RIBEIRO MORAES**Endereço:** AV DR ANTONIO MUNIZ 76 / CENTRO / EUNAPOLIS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2015 a 30/12/2015**Certificação Número:** 2015120110284466595641

Informação obtida em 11/12/2015, às 16:07:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 14/12/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000612/2015

Emissão: 14/12/2015

Validade: 13/03/2016



JOSUE RIBEIRO MORAES

CGA: 000.001.371/001-90

CNPJ: 13.645.826/0001-50

CNAE: 43.21-5/00

AVN ANTONIO MUNIZ, 140

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFIQUEI-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



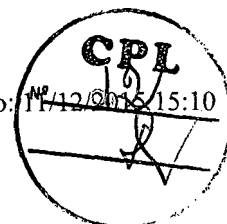
00120150000054000002884942

Emissor: RAFAELA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/12/2015 15:10



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20151595198

RAZÃO SOCIAL	
JOSUE RIBEIRO MORAES 36052850582	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.471.270	13.645.826/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

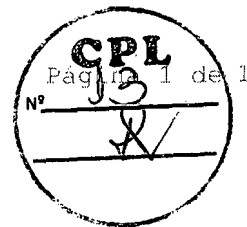
Emitida em 11/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSUE RIBEIRO MORAES 36052850582 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.645.826/0001-50

Certidão nº: 203843409/2015

Expedição: 11/12/2015, às 16:13:21

Validade: 07/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSUE RIBEIRO MORAES 36052850582 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.645.826/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

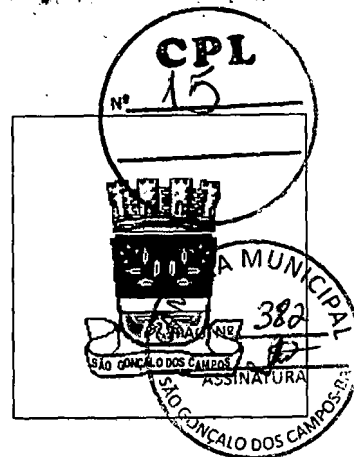
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 074 de 08 de janeiro de 2016 - Pg. 7 de 10



Dispensa nº 064/2015.	Processo Administrativo: 067/2015	Contrato nº -
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Josué Ribeiro Moraes – Me.	CNPJ: 13.645.826/0001-50	
Objeto: Serviço técnicos de instalação de receptor digital de canais, manutenção e reparo nos cabos e conectores na antena parabólica da Sala dos Vereadores da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 350,00 (Trezentos cinquenta reais)		
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
Data da Homologação: 14 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 05 (cinco) dias		
São Gonçalo dos Campos, 14 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 14 de dezembro de 2015.

Dispensa nº 065/2015.	Processo Administrativo: 068/2015	Contrato nº -
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos	CNPJ: 13.226.584/0001-60	
Favorecido: Pedro da Conceição	RG.: 09146239-82	CPF: 552.369.875-04
Objeto: Serviço de limpeza e manutenção do jardim e capina da área externa do prédio da Câmara Municipal.		
Valor Total: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)		
Dotação Orçamentária: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Data da Homologação: 14 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 04 (quatro) dias		
São Gonçalo dos Campos, 14 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 14 de dezembro de 2015.

Dispensa nº 066/2015.	Processo Administrativo: 070/2015	Contrato nº -
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos		CNPJ: 13.226.584/0001-60
Favorecido: Antônio dos Santos Braga – Me.		CNPJ.: 00.108.263/0001-19
Objeto: Serviço de revisão geral e conserto da maquina Olivetti da Contabilidade.		
Valor Total: R\$ 135,00 (Cento trinta cinco reais)		
Dotação Orçamentaria: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
Data da Homologação: 18 de dezembro de 2015		
Período de Duração: 02 (dois) dias		
São Gonçalo dos Campos, 18 de dezembro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 18 de dezembro de 2015.